ATO-ME Nº 0002-2014
Data: 15 de abril de 2014
Protocolo: 0633-2014

Dispõe sobre o ponto facultativo administrativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 17 de abril de 2014, em virtude da Quinta-feira Santa.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Em razão da Quinta-feira Santa, fica determinado ponto facultativo na sede da Câmara Municipal no dia 17 de abril de 2014.

Art. 2° - Diante do recesso administrativo que ocorrerá no dia 21 de abril do corrente ano em virtude do feriado de Tiradentes, a 12ª sessão ordinária desta Casa de Leis será realizada no dia 22 de abril de 2014, com início às 17h00.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 15 de abril de 2014.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
1º Secretário